



MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 7906/2023

Sumário: Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos.

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, faz saber publicamente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Sátão, deliberou, na sua reunião ordinária de 23/03/2023, aprovar os valores do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, do Município de Sátão para 2023, conforme se indica nas tabelas seguintes.

Tarifário do serviço de abastecimento público de água

Tarifa Fixa

Utilizadores domésticos

Calibre (mm)	Tarifa/30 dias
≤ 25 mm	1,5000 €
> 25	Igual aos utilizadores não-domésticos.

Utilizadores não-domésticos

Calibre (mm)	Tarifa/30 dias
≤ 20	1,6000 €
> 20 e ≤ 30	2,1000 €
> 30 e ≤ 50	2,5000 €
> 50 e ≤ 100 mm	5,5000 €
> 100 e ≤ 300 mm	6,5000 €

Tarifa Variável

Utilizadores Domésticos

Escalão (m³)	Tarifa/m³
0 – 5	0,4400 €
6 – 15	0,8050 €
16 – 25	1,0925 €
> 25	1,7400 €

Utilizadores não-domésticos

Escalão	Tarifa/m³
Único (2.º escalão dos utilizadores domésticos)	1,0925 €

**Tarifário Familiar**

Alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

Tarifário social Utilizadores não-domésticos

Tarifa Fixa — Igual à dos Utilizadores domésticos.

Tarifa variável — Escalão único igual ao 1.º Escalão dos Utilizadores domésticos (0,4400 €/m³).

Taxa de Recursos Hídricos AA — TRHAA — 0,0271 €/m³.

Tarifa Serviços Auxiliares

Tarifa de Ligação — 150,0000 €.

Tarifa de vistoria e ensaio aos sistemas prediais — 10,0000 €

Tarifa de interrupção — 80,0000 €.

Tarifa de restabelecimento — 40,0000 €.

Tarifa de leitura extraordinária de consumos de água — 10,0000 €.

Tarifa de verificação extraordinária do contador — 10,0000 €.

Tarifa de ligação temporária — 50,0000 €.

Tarifa administrativa de pagamento fora de prazo — 5,0000 €.

Tarifa de informação do sistema (plantas de localização — 5,0000 €.

Fornecimento de água em autotanques — Custo do serviço prestado.

Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 62.º do RMSAA — Custo do serviço prestado.

Tarifário do serviço de saneamento de águas residuais urbanas**Tarifa Fixa**

Tipo de Utilizador	Tarifa €/30 dias
Utilizadores domésticos	1,5000 €
Utilizadores não-domésticos	1,6000 €

Tarifa Variável**Utilizadores Domésticos**

Escalão (m ³)	Tarifa/m ³
0 — 5	0,4180 €
6 — 15	0,7648 €
16 — 25	1,0379 €
> 25	1,6530 €

Utilizadores não-domésticos

Escalão	Tarifa/m ³
Único (3.º escalão dos utilizadores domésticos)	1,0379 €

Tarifário Familiar

O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.



Tarifário social Utilizadores não-domésticos

Tarifa Fixa — Igual à dos Utilizadores domésticos.

Tarifa variável — Escalão único igual ao 1.º Escalão dos Utilizadores domésticos (0,4180 €/m³).

Taxa de Recursos Hídricos AR — TRHAR — 0,0155 €/m³.

Tarifa Serviços auxiliares

Tarifa de Ligação — 100,0000 €.

Tarifa de vistoria e ensaio aos sistemas prediais — 10,0000 €.

Tarifa de interrupção — 80,0000 €.

Tarifa de restabelecimento — 40,0000 €.

Tarifa de leitura extraordinária do medidor de caudal — 10,0000 €.

Tarifa de verificação extraordinária do medidor de caudal — 10,0000 €.

Tarifa administrativa de pagamento fora de prazo — 5,0000 €.

Tarifa de informação do sistema (plantas de localização) — 5,0000 €.

Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 54.º do RMSAR — Custo do serviço prestado.

Instalação de medidor de caudal — Custo do Serviço prestado.

Tarifário dos serviços de resíduos sólidos urbanos

Tarifa Utilizadores Domésticos — 0,1167 €/dia.

Tarifa Utilizadores Não-domésticos — 0,1500 €/dia.

Mais se torna público que o tarifário, produz efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à publicação.

30 de março de 2023. — O Presidente de Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

316335168